



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade. 19.06.19 J.P.G.
----------	---

Relatório Inspetivo: INT- 191/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos Registados com oferta irregular

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 1 de março de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.

Trata-se de dois apartamentos com um quarto e quatro camas e de uma moradia com três quartos e seis camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a ausência do n.º de Registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT/339, concedendo-se prazo de dez dias uteis para a sua regularização, ao qual respondeu através de email e procedeu à correção da irregularidade na referida plataforma.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1., corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2019/470.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 24 de maio de 2019

A Inspetora

Cláudia Ribeiro